**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021**

**O MUNICÍPIO DE RIO RUFINO,** Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com o que estabelece o art. 34, §1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, que se encontram abertas as inscrições para cadastramento de novos fornecedores e atualização dos cadastros existentes, para fins de habilitação para fornecimento de materiais e serviços ao Município para o ano de 2021.

**1 - DO OBJETO**

Consiste no cadastramento de novos fornecedores e atualização dos cadastros existentes, visando o fornecimento de materiais e prestação de serviços para o ano de 2021.

**2 - DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados a documentação relativa a:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal;

V- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração).

2.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 - Documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

2.4 - Documentação relativa à qualificação técnica:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

**3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Os documentos poderão ser apresentados:

a) - Em original;

b) - em cópia autenticada; e

c) - cópia acompanhada do original para ser aferida pela Comissão e ou responsável pelo cadastro.

**4 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A documentação deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO DE RIO RUFINO setor de Licitações e Contratos, Avenida José Oselame, 209, - CEP 886588.000 - Rio Rufino - SC.

4.2. Será aceito a documentação até o dia 31 de dezembro de 2021.

Rio Rufino, SC, 14 de julho de 2021.

**ERLON TRANCREDO COSTA**

**Prefeito de Rio Rufino**

**MARCIELI KUHNEN**

**Pregoeira**